



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 24 de julho de 2023.

Parlamentares da Lei nº 6.407/2022.
Entidade beneficiada: Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFC/ES, no valor de repasse de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

Cariacica, 21 de julho de 2023.

NILSON BASÍLIO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Processo nº: 14.663/2023

O Municipal de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto na Lei 13.019/2014 e no Decreto nº 07/2017, considerando que os recursos da presente parceria a ser firmada são decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual do Município de Cariacica, destinada a entidade previamente identificada, conforme Parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 07/2017 e Demonstrativo das Emendas Parlamentares da Lei nº 6.407/2022.

Entidade a ser beneficiada: Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFC/ES, no valor de repasse de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Cariacica, 21 de julho de 2023.

NILSON BASÍLIO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**

**ERRATA
PORTARIA/IPC/GP Nº 77/2023 DE 12 DE
JULHO DE 2023**

A Portaria nº. 77 de 12 de julho de 2023, publicado na edição nº. 2136 de 13 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município de Cariacica tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 33 Compete à Diretoria Executiva do IPC promover a permanente revisão e atualização do presente Código e o mesmo deverá ser submetido ao Conselho Administrativo.

Art. 34 Nos casos omissos, onde couber, aplicar-se-ão as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, Lei Complementar nº 137 de 03 de maio de 2023.

Art. 35 Este Código de Ética entra em vigor a partir da data da publicação da Portaria.

Leia-se:

Art. 31 Compete à Diretoria Executiva do IPC promover a permanente revisão e atualização do presente Código e o mesmo deverá ser submetido ao Conselho Administrativo.

Art. 32 Nos casos omissos, onde couber, aplicar-se-ão as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, Lei Complementar nº 137 de 03 de maio de 2023.

Art. 33 Este Código de Ética entra em vigor a partir da data da publicação da Portaria.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC.

**EXTRATO DO 4º TERMO DE
APOSTILAMENTO**

Processo: 223/2023

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato n. 02/2018, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC e Suricate Serviços Terceirizados Ltda, cujo objeto e a prestação de serviços continuados de Limpeza, Conservação e Higienização.

Fundamento: Lei n. 8.666/1993

Objeto: Reequilíbrio Econômico Contratual com base na CCT 2023.

Diferença Apurada: R\$ 5.301,40 (cinco mil trezentos e um reais e quarenta centavos).

Período: 01/01/2023 a 07/05/2023.

Cariacica/ES, 19 de julho de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente

**MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27
150549000119**

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000
119
Dados: 2023.07.21
17:59:27 -03'00'

